



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23-B/12, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SR.ª SUELI BARBOZA DE SOUZA BARBOSA, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Administração**, e de outro lado a Sr.ª **SUELI BARBOZA DE SOUZA BARBOSA**, portadora do RG nº 09099927-7 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 023.436.597-88, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 067, de 02 (dois) de janeiro de 2017, fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, celebram o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a complementação do Empenho nº 377/2016, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 23-B/12 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Avenida Silva Jardim, nº 1.331, Loja 03, Quadra A, Edifício Valéria Romano – Romanópolis – Silva Jardim/RJ, para o funcionamento do Posto dos Correios, com 01 (um) pavimento, com 27 m² de área construída.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAD, Empenho nº 060/2017, no valor de R\$ 2.313,20 (dois mil, trezentos e treze reais e vinte centavos), valendo até 19 (dezenove) de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 23-B, celebrado em 15 (quinze) de junho de 2012.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.


Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de janeiro de 2017.

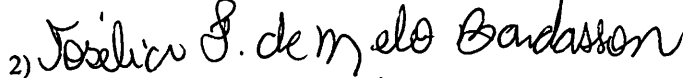

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Hugo Thiengo Kreisler
SEMAD


Sueli Barboza de Souza Barbosa
Locadora

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 103.812.817.01

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 120.301.317.50